

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Cotação Eletrônica

Número: 05/2021.

Processo: 2021/719367

Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 28/07/2021.

Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Data da Abertura: 03/08/2021. Hora da Abertura: 09h00min (Horário de Belém).

Coordenador da Cotação Eletrônica: Eduardo Tathuhiro Nakata

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458. Fonte de Recursos: 0101. Elemento de Despesa: 339030. Plano Interno: (PI): 105008458C. GP Pará: 266605

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 685165**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Cotação Eletrônica

Número: 07/2021.

Processo: 2021/720455

Objeto: Aquisição de material de consumo (AÇÚCAR REFINADO) para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 28/07/2020.

Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Data da Abertura: 04/08/2021. Hora da Abertura: 09h00min (Horário de Belém).

Coordenador da Cotação Eletrônica: Eduardo Tathuhiro Nakata

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458. Fonte de Recursos: 0101. Elemento de Despesa: 339030. Plano Interno: (PI): 105008458C. GP Pará: 266605

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 685188**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ANO 2021**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDP Nº 276, de 10 de maio de 2021, declarou vagas 02 (duas) Defensorias Públicas de Defesa da Moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado do Pará no que tange ao preenchimento de vagas das Defensorias Públicas vinculadas ao recém-criado Núcleo de Defesa da Moradia;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o 1º Concurso de Remoção para as 02 (duas) Defensorias Públicas declaradas vagas pela Resolução CSDP Nº 276, de 10 de maio de 2021, abaixo indicadas:

I - 1ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia;

II - 2ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia.

Art. 2º As defensorias vagas de que trata o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, conforme previsão do art. 45, I e §1º da Lei Complementar Estadual 054/06:

I - A remoção a pedido recairá no membro mais antigo inscrito, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na classe.

II - As remoções a pedido serão efetivadas por ato da Defensoria Pública-Geral.

III - É facultada a recusa à remoção a pedido, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de remoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido à presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, por meio do sistema PAE ou por e-mail (gabinete@defensoria.pa.def.br) no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

§ 1º O (a) candidato (a) poderá se inscrever a todas as vagas ofertadas neste edital, devendo discriminar a ordem de preferência das defensorias a que pretende concorrer.

§ 2º O (a) candidato (a) poderá ainda se inscrever sem especificar a defensoria a que pretende concorrer, para o caso de vir a vagar defensoria cujo (a) titular tenha sido removido (a) para outra.

§ 3º Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das defensorias disponibilizadas neste edital, o CSDP declarará vagas incontinenti as defensorias cujos (as) titulares foram removidos (as), a fim de iniciar novo processo de remoção.

§ 4º O procedimento disposto no parágrafo anterior será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais defensorias vagas e/ou interessados (as) nas vagas, dando-se por encerrado o processo de remoção.

Art. 4º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de remoção, salvo as ausências permitidas em lei.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na antiguidade na classe, terá preferência, sucessivamente:

I - o (a) mais antigo (a) no cargo de Defensor Público;

II - o (a) de maior tempo de serviço público estadual;

III - o (a) de maior tempo de serviço público;

IV - o (a) mais idoso (a);

V - o (a) mais bem classificado (a) no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

Art. 5º Os (as) Defensores (as) Públicos (as) que se inscreverem à remoção ficam convocados para, no dia 23 de agosto de 2021, às 14:30 horas, no auditório do prédio-sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta Capital, participarem do processo de remoção de que trata este edital, facultada a participação de modo virtual, cujo link será disponibilizado no sítio institucional.

Parágrafo Único. Na data de que trata o caput deste artigo, todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) inscritos (as) no concurso de remoção serão dispensados (as) de suas atividades para participar do referido processo.

Art. 6º O (a) Defensor (a) Público (a) regularmente inscrito (a), poderá se fazer presente nos atos do presente processo de remoção de forma direta ou através de procurador (a) legalmente constituído (a).

Art. 7º A remoção de que trata este edital se dará nos termos das Resoluções CSDP Nº 044/09 e Nº 276/21.

Art. 8º Para fins administrativos, o (a) Defensor (a) removido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi removido (a), a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 32 da Lei nº 054/06.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 685424**EDITAL DO 7º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando a Resolução CSDP Nº 277, de 07 de junho de 2021, que declara vagas 15 (quinze) cargos de Classe Especial para fins de promoção, RESOLVE:

Art. 1º Abrir Concurso de Promoção aos Defensores Públicos do Estado do Pará, para provimento de 15 (quinze) cargos de Classe Especial.

Art. 2º A promoção de que trata o presente Edital seguirá os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente sendo que, para fins da promoção por merecimento, será utilizado o de antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, pelo fato de ainda não terem sido regulamentados os critérios para aferição do merecimento na carreira, nos termos das promoções anteriores.

I - A promoção recairá no mais antigo, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na classe anterior à vaga disponibilizada.

II - As promoções serão efetivadas por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido à presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, por meio do sistema PAE ou por e-mail (gabinete@defensoria.pa.def.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital.§ 1º O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão da Corregedoria Geral de que o interessado está em dia com suas atribuições funcionais, bem como que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, a ser solicitada por meio do e-mail secretaria.corregedoriaadppa@gmail.com.

§ 2º Após escoamento do prazo de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Estado ou na intranet da instituição relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas.

§ 3º Da publicação da lista provisória será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais impugnações dos interessados, a serem encaminhadas por protocolo ou eletronicamente, e a Defensoria Geral decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Da decisão sobre a impugnação caberá recurso do interessado ao Conselho Superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser encaminhado por protocolo ou eletronicamente, que decidirá sobre o recurso até antes da sessão de votação, devendo o recorrente e eventuais interessados ser intimados pela secretaria para participação na mesma.

§ 5º Caso o recurso seja deferido, a lista de inscrições deverá ser retificada antes do início da sessão de votação.